

EDITORIAL

Prezados Clientes,

Primeiramente, desejamos que todos os nossos clientes, seus amigos e familiares estejam bem e com saúde. Estamos passando por um momento muito difícil, uma questão de saúde pública, que está gerando outras crises, como a política e a econômica. Sabemos que ainda teremos reflexos pelos próximos meses.

Tantos sonhos, tantos projetos adiados!

Infelizmente, o ano de 2020 não será como planejamos. Porém, temos a certeza de que está tudo certo. Acreditamos na Força Maior que move tudo.

Por aqui, estamos nos cuidando e estamos otimistas por dias melhores!

Continuamos nossos estudos, estamos acompanhando diariamente as alterações normativas que impactam as atividades dos nossos clientes, e estamos nos empenhando para cumprir todas as obrigações implantadas pelo Poder Público. Estamos trabalhando arduamente nas informações a serem prestadas ao governo. Nossa equipe está muito empenhada, como sempre.

Nesta edição do nosso jornal, trazemos um breve resumo sobre algumas medidas implantadas pelo governo que podem ajudar as empresas a enfrentarem esta fase. Todas essas medidas já foram anteriormente comunicadas, e, por isso listamos apenas um resumo como “lembrete” ao cliente.

Também estamos publicando uma matéria explicando brevemente os impactos do investimento em bolsa de valores na Declaração de IRPF. Lembramos que o prazo para a entrega da Declaração é até 30/06/2020.

Tenho certeza que estaremos mais fortes ao passar essa pandemia. Estamos tendo um momento de grande reflexão.

Conte sempre com o nosso apoio.

Abs,

Elaine Barros



Elaine Barros

TC-CRC 1SP209555/O-6



BENEFÍCIOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS DECORRENTES DA COVID-19

Em razão da pandemia que estamos sofrendo, o Poder Público, desde março/2020, vêm editando normas (medidas provisórias, portarias, decretos, etc) introduzindo benefícios para que as empresas enfrentem essa crise econômica que caminha ao lado das crises políticas e de saúde pública.

Ao longo deste tempo, já informamos todas as medidas e benefícios aos nossos clientes, através de edições extras do nosso jornal, ou através de e-mails e demais comunicados.

Vamos listar aqui os principais benefícios concedidos ao longo deste período:

- Flexibilização das normas trabalhistas, possibilitando alteração temporária para trabalho em "home office", antecipação de férias individuais, implantação de banco de horas "futuro", redução salarial em 25% / 50% / 70% com a respectiva redução da jornada de trabalho pelo período de até 3 meses, suspensão do contrato de trabalho dos funcionários pelo período de até 2 meses, prorrogação do prazo para pagamento de férias e 1/3 de férias, etc.;
- Liberação de Saque de FGTS no valor de até R\$ 1.045,00 a partir de 15/06/2020;
- Possibilidade de parcelamento do FGTS das competências 03/2020 e 04/2020, que poderá ser dividido em até 6 parcelas, com vencimentos a partir de 07/2020 até 12/2020;
- Prorrogação do vencimento da GPS (apenas parte da empresa), referente às competências 03/2020 que venceria em 20/04/2020 para 20/08/2020, e 04/2020 que venceria em 20/05/2020 para 20/10/2020;
- Redução da contribuição de "Terceiros" incidente sobre a folha de pagamento (contribuições ao sistema "S");
- Prorrogação do vencimento do Simples Nacional das competências 03/2020, 04/2020 e 05/2020, sendo a parte do ISS/ICMS prorrogada para 20/07/2020, 20/08/2020 e 20/09/2020, e o restante da guia do Simples Nacional prorrogada para 20/10/2020, 20/11/2020 e 20/12/2020;
- Prorrogação do vencimento das contribuições sociais PIS e COFINS, referente as competências 03/2020 e 04/2020, para 25/08/2020 e 23/10/2020;
- Possibilidade de as empresas adquirirem financiamentos bancários para cobrir as despesas com folha de pagamento;
- Entre outras medidas.



Orientamos que nossos clientes estejam atentos aos seus negócios e analisem a necessidade de utilização dos benefícios.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - ORIENTAÇÕES SOBRE INVESTIMENTO EM BOLSA DE VALORES



Em razão dos baixos rendimentos proporcionados pela poupança ou por aplicações de renda fixa, muitos clientes têm optado por efetuar investimentos no mercado de renda variável, ou seja, investimentos em Bolsa de Valores.

Geralmente, esses investimentos são realizados através de bancos ou corretoras.

Ocorre que, muitas vezes, os clientes não são devidamente orientados com relação às implicações tributárias desses investimentos. E a tributação vai depender do tipo de investimento, do tipo de mercado, etc.

Um dos investimentos mais comum é o Mercado à Vista. Abaixo, vamos pontuar as principais informações/implicações com relação ao IRPF:

- Toda pessoa física que efetua investimentos em bolsa de valores está obrigada a fazer Declaração de IRPF;
- O investidor deverá manter um arquivo com todas as notas de corretagem decorrente da compra e venda de ações;
- O investidor deverá informar em sua declaração de IRPF todas as ações que possuir em 31/12/2019, como “bens e direitos”;
- Orientamos que o cliente tenha o seu cadastro no portal “Canal Eletrônico do Investidor” (é o portal que possibilita ao investidor a consulta consolidada de informações sobre os seus investimentos). Por meio deste portal, o investidor consegue acessar os relatórios com as informações necessárias para declarar no IRPF;

- O investidor deve manter uma planilha de “controle de estoque das ações” (movimentação de compra e venda das ações);
- O Imposto de Renda é devido na venda de ações com “lucro” (em operações comum, o IR é de 15% sobre o lucro obtido na venda de ações). Venda de ações no valor de até R\$ 20.000,00 é isenta de IRPF;
- **A apuração do IR deverá ser feita mensalmente**, pois o imposto deve ser pago até o dia 30 do mês subsequente, e a apuração deve ser feita pela média ponderada (considera-se como custo de aquisição das ações a média do valor de compra). Geralmente, o próprio banco ou corretora oferece este serviço ao cliente (de controle e apuração do IRPF). Na Declaração de IRPF vamos informar apenas os ganhos decorrentes da alienação de ações e o IR devido. Desta forma, o cliente deve nos enviar o resumo mensal dessas apurações. Caso o banco ou corretora não ofereça este serviço, o cliente deverá nos contatar para contratar este serviço mensal de apuração e controle.



Ressaltamos que o cliente deve ser organizado e manter toda a documentação referente a essas operações em arquivo, guardando todas as memórias de cálculos e todos os documentos pelo prazo de 5 anos.

EXPEDIENTE



Rua Mariano Moreira, 56 | Centro | Taubaté-SP
Tel: (12) 3411-0844 | 97401-1672
E-mail: contabilidadeuniversal@uol.com.br
www.contabilidadeuniversal.cnt.br
Facebook: [contabilidadeuniversaltaubate](https://www.facebook.com/contabilidadeuniversaltaubate)
Instagram: [contabilidade_universal](https://www.instagram.com/contabilidade_universal)
Linkedin: [Contabilidade Universal](https://www.linkedin.com/company/contabilidade-universal)

Jornalista Responsável: Mariane Barros - MTB 72531/SP
Projeto Gráfico/Diagramação: Guile Junior
Fotos/Vetores:
- br.freepik.com